

DECRETO Nº 002/2008, de 30 de abril de 2008.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, na conformidade da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, com o objetivo de execução de 01 (um) Sistema de Abastecimento D'Água, em convênio com a FUNASA, a área de terra medindo 20 metros de frente por 20 metros de fundo, com as benfeitorias nelas existentes, localizada no Povoado "Palmares", Zona Rural de Currais-PI, pertencentes a Djalma Barros de Brito e sua mulher Raimunda Nonata Barros da Silva, oriunda de uma área maior que mede 142.00.00 ha, situada na Gleba "Piquizeiro", Data Pará, município de Currais-PI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Currais, Estado do Piauí, em 29 de abril de 2008.

Djalma Barros de Brito
Prefeito
P.P. 9218

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 184/2008

Teresina, 30 abril de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no art. 164, da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar condutas funcionais irregulares atribuídas aos servidores **LUIS PEREIRA BARROS**, cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 002.899-1, **VERBERT EDUARDO VERAS LIMA**, Auxiliar de Serviços, matrícula funcional nº 002.851-7 e **MANOEL MARTINS DE SOUSA**, Auxiliar Tributário Estadual, matrícula funcional nº 043.768-9, caracterizadas pela omissão no exercício da função de fiscalização, junto ao Posto Fiscal da Ponte Metálica, com conseqüente facilitação da entrada irregular de mercadorias no Estado do Piauí, oriundas do Estado do Maranhão, conforme consta do Inquérito Policial nº 139/DECCOTERC/2005, e Processo de Sindicância SEFAZ – Portaria nº 230/2005.

II - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **MARIA DE LOURDES TEARTO MADEIRA**, Procuradora do Estado, **ARTUR WILLAMES VERAS E SILVA**, Assessor Jurídico, e **FÁTIMA MARIA DE FREITAS BARROS**, Auditor Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, para, sob a Presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Esta PORTARIA entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

OF. 422



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000221, DE 29 DE ABRIL DE 2008.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os recursos provenientes da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.996, de 20/08/07, que foram pactuados na Comissão Intergestora Bipartite (CIB) através da Resolução nº 066, de 21/09/07,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores da SESAPI abaixo nominados para compor a Comissão de Seleção de 03 preceptores para facilitarem o desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente no Estado do Piauí, assim composta:

Presidente: **LEONARDO SALES LIMA**, Psicólogo Coordenador de Educação Permanente da SESAPI, matrícula 195295-1;
Membro: **IOLETE SOARES DA CUNHA**, Enfermeira, Gerente de Qualificação e Desenvolvimento da SESAPI, matrícula 178704-7;
Membro: **IRIS MARY MENESES DO AMARAL**, Assistente Social, matrícula 201619-2.

Art. 2º. A seleção se regerá pelo Edital DUGP nº 01/2008 constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000221.
EDITAL DUGPN.º 01/2008

A Secretaria Estadual da Saúde do Piauí, através da Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - Gerência de Desenvolvimento e Qualificação - Coordenação de Educação Permanente (DUGP/GPDQ/CEP), tendo em vista a Portaria CIB Nº 068/2007 e a Resolução do CES Nº 058/2008 que tratam da pactuação do **Plano de Educação Permanente em Saúde** da Secretaria Estadual de Saúde do Piauí, e a Portaria MS Nº 1.996 de 20 de Agosto de 2007, que trata da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde considerando os recursos disponibilizados para o Estado do Piauí, torna público a seleção de **PRECEPTORES** para facilitarem o desenvolvimento da referida política no Estado.

1. DO OBJETO

O objeto deste edital é a seleção, para contratação, de **PRECEPTORES** para facilitarem o desenvolvimento da Política Nacional de Educação Permanente no Estado do Piauí. Estes preceptores terão como responsabilidade a articulação e desenvolvimento da Educação Permanente nas micro-regiões de saúde, a constituição e articulação das Comissões de Integração Ensino Serviço e contribuirão na formação de rodas de Educação Permanente nos Municípios. O trabalho será desenvolvido com direção da Coordenação de Educação Permanente em Saúde, Gerência de Qualificação e Desenvolvimento, Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual da Saúde.

2. CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Para participar da seleção é necessário que o candidato preencha as exigências quanto ao perfil mínimo, listado a seguir:

2.1.1 - Podem concorrer profissionais de qualquer área da saúde definidas na RESOLUÇÃO N.º 287, DE 06 DE MARÇO DE 1997 e que atendam ao disposto no item 2.1 deste edital:

1. Assistentes Sociais
2. Biólogos;
3. Profissionais de Educação Física;
4. Enfermeiros;
5. Farmacêuticos;
6. Fisioterapeutas;
7. Fonoaudiólogos;
8. Médicos;
9. Médicos Veterinários;
10. Nutricionistas;
11. Odontólogos;
12. Psicólogos;
13. Terapeutas Ocupacionais;
14. Biomédicos.

2.1.2 - Se servidor público, comprovar vínculo e disponibilidades de horário;

2.1.3 - Estar quite com suas obrigações eleitorais;

2.1.4 - Ter disponibilidade de viajar ao interior do Estado quando necessário;

3. PERÍODO DA CONTRATAÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 - A contratação atenderá ao período de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato podendo ser renovado por mais 12 meses;

3.2 - Estão sendo oferecidas 03 vagas para profissionais de nível superior que atendem ao item 2.1 deste edital;

3.3 - A carga horária de trabalho é 30 horas semanais.